UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Bloco 334 - CEI - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60355-636
Telefone: 85 3366-7333 - http://ufc.br/

EDITAL Nº 12/2025/PROINTER/UFC

Processo nº 23067.025153/2025-57

OBJETO: SELEÇÃO PARA O PROJETO OFICIAIS DE LIGAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE DELEGAÇÕES INTERNACIONAIS NA SEGUNDA CÚPULA GLOBAL DA COALIZÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (SECOND GLOBAL SUMMIT OF THE SCHOOL MEALS COALITION)

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio da Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais (PROINTER), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo destinado à seleção de discentes e servidores para atuarem como Oficiais de Ligação durante a Segunda Cúpula Global da Coalizão de Alimentação Escolar (Second Global Summit of the School Meals Coalition), a ser realizada nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, em Fortaleza/CE.

1.2. A Coalizão de Alimentação Escolar foi criada em 2021, durante a Cúpula de Sistemas Alimentares das Nações Unidas, com o objetivo de assegurar que todas as crianças tenham acesso a refeições escolares nutritivas até 2030. A segunda edição do evento será realizada no Brasil, sob o alto patrocínio da Presidência da República, reunindo representantes de 108 países e mais de 140 organizações parceiras.

1.3. Os Oficiais de Ligação atuarão como elo entre as delegações internacionais e a organização local do evento, desempenhando papel estratégico no suporte logístico e na comunicação intercultural.

1.4. Os selecionados deverão ter disponibilidade entre os dias 15 e 20 de setembro de 2025 para participação integral nas atividades presenciais relacionadas ao evento.

2. ATIVIDADES

2.1. Os Oficiais de Ligação terão as seguintes atribuições:Acompanhar membros da delegação em deslocamentos do e ao aeroporto;

1. Agendar reuniões bilaterais entre países estrangeiros;
2. Resolver entraves burocráticos de última hora;
3. Resolver problemas com o motorista designado;
4. Reservar restaurantes;
5. Realizar ajustes com o hotel;
6. Atuar como ponte de comunicação entre a delegação e a organização do evento;
7. Reportar-se à coordenação do projeto e cumprir as orientações estabelecidas.

2.2. O contato entre os representantes da delegação e o Oficial de Ligação será realizado por telefone celular

e aplicativos de mensagem.

2.3. Os Oficiais de Ligação deverão se reportar ao coordenador e/ou subcoordenadores do projeto.

3. NÚMERO DE VAGAS

Categoria	**Vagas**
Discentes de Graduação	60
Discentes de Pós-Graduação ou TAE	10
Total	70

3.1. Será composto um cadastro reserva com número igual à quantidade de vagas disponibilizadas.

3.2. Caso não haja candidatos suficientes em uma das categorias, as vagas remanescentes poderão ser transferidas entre as categorias.

4. AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1. Os candidatos selecionados que cumprirem integralmente as atividades do projeto receberão auxílio no valor de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para estudantes de graduação:

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFC;
2. Ter integralizado, no mínimo, 30% da carga horária do curso;
3. Apresentar proficiência em inglês em nível B2 e/ou em outro idioma estrangeiro em nível B1, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR).

5.2. Para estudantes de pós-graduação:

1. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UFC;
2. Ter concluído, no mínimo, um semestre do curso;
3. Apresentar proficiência em inglês em nível B2 e/ou em outro idioma estrangeiro em nível B1, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR).

5.3. Para Técnicos Administrativos em Educação (TAE):

1. Não estar em estágio probatório;
2. Não possuir processo ou punição disciplinar registrada em seu histórico funcional;

3. Apresentar proficiência em inglês em nível B2 e/ou em outro idioma estrangeiro em nível B1, conforme o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR).

6. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições ocorrerão no período de 15 a 31 de maio de 2025, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site da PROINTER.

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

1. Análise curricular (caráter eliminatório e classificatório);
2. Entrevista oral em língua estrangeira (caráter eliminatório e classificatório);
3. Curso de Formação de Oficiais de Ligação (caráter eliminatório);
4. Análise de investigação social (caráter eliminatório).

7.2. A investigação social será realizada a partir das informações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição.

8. CURSO DE FORMAÇÃO

8.1. A participação no Curso de Formação de Oficiais de Ligação será obrigatória e de caráter eliminatório.

8.2. O curso será realizado entre os dias 25 e 27 de junho de 2025, com carga horária total de 20 horas, em formato híbrido (atividades presenciais e on-line, síncronas e assíncronas).

8.3. Serão considerados aptos somente os candidatos que cumprirem, no mínimo, 75% das atividades do curso.

8.4. Os candidatos poderão ser convocados para participar de atividades presenciais complementares de formação e preparação em datas posteriores à realização do curso.

9. FORMA DE AVALIAÇÃO

9.1. A seleção será realizada de forma a indicar candidatos que apresentem as seguintes características: responsabilidade, maturidade, proatividade, excelente comunicação em língua estrangeira, desejável conhecimento em mais de um idioma estrangeiro, habilidades de mediação cultural e bom conhecimento da cidade de Fortaleza.

9.2. A análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório, atribuindo pontuação conforme os seguintes critérios:

Atividade	**Pontuação**
Experiência profissional em organização de eventos	1 ponto a cada 6 meses (máx. 2)

Experiência profissional em ensino de língua estrangeira	1 ponto a cada 6 meses (máx. 2)
Participação em simulações da ONU ou similares	1 ponto por evento (máx. 4)
Proficiência mínima exigida neste edital em idioma estrangeiro	**Tabela específica (9.2.1)**
Proficiência adicional em idioma estrangeiro	**Tabela específica (9.2.1)**
Participação em projetos de pesquisa ou extensão	0,5 ponto a cada 6 meses (máx. 2)
Aluno bolsista	0,5 ponto a cada 6 meses (máx. 2)

9.2.1 Tabela de pontuação para comprovação de proficiência no idioma estrangeiro apresentado (classificatória):

Nível de Proficiência (QECR)	**Pontuação**
B1	0,5
B2	1,0
C1	1,5
C2	2,0

9.2.2 O documento comprobatório de proficiência (certificado ou relatório de resultado de exame) deverá atestar, de forma expressa, o nível geral do candidato e nas quatro habilidades linguísticas: compreensão oral, compreensão escrita, produção oral e produção escrita. Documentos que não informarem de forma explícita o nível do candidato em cada uma dessas habilidades poderão ser desconsiderados.

9.3. A entrevista oral em língua estrangeira, de caráter eliminatório e classificatório, avaliará a compreensão oral e a expressão oral conforme os critérios do QECR para o nível B2.

9.3.1. Compreensão oral: O candidato deve ser capaz de compreender exposições e discussões com grau de complexidade moderada a elevada, desde que o conteúdo esteja dentro de seu campo de conhecimento.

9.3.2. Expressão oral: O candidato deve ser capaz de interagir com fluência, apresentar ideias, defender pontos de vista e manter diálogo natural com falantes nativos.

9.3.3. Candidatos que não demonstrarem o nível mínimo exigido serão desclassificados.

9.4. A participação no Curso de Formação será obrigatória. A ausência, ainda que parcial, implicará desclassificação automática do candidato.

9.5. A investigação social será realizada com base nas informações do formulário de inscrição, podendo incluir checagem de conduta ética, disciplinar e histórico funcional.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, calculada pela média ponderada:

Nota Final = (2 x AC) + (3 x EO) / 5

Onde:

- AC = Nota da Análise Curricular;
- EO = Nota da Entrevista Oral.

10.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem desempenho satisfatório nas três primeiras etapas (itens 7.1.1 a 7.1.3).

10.3. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

1. Maior nota na entrevista oral;
2. Maior integralização do curso (no caso de discentes);
3. Maior tempo de permanência no programa (pós-graduação);
4. Maior idade.

10.4. Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados. Os demais comporão o cadastro de reserva.

11. CRONOGRAMA

Atividade	**Período**
Divulgação do edital	15/05/2025 a 31/05/2025
Período de inscrições	15/05/2025 a 31/05/2025
Resultado provisório da homologação da inscrição e da análise curricular	10/06/2025
Período de recursos	11/06/2025
Resultado final da homologação da inscrição e convocação para a entrevista	13/06/2025

Entrevista oral	16/06/2025 a 20/06/2025
Resultado provisório da entrevista	23/06/2025
Período de recursos	24/06/2025
Curso de Formação	25/06/2025 a 27/06/2025
Resultado final da seleção	02/07/2025

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos selecionados deverão participar de todas as atividades previstas, sob pena de desligamento do projeto e perda do auxílio.

12.2. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela PROINTER.

Prof. Rodrigo Otávio Citó César Rêgo
Pró-Reitor Adjunto de Inovação e Relações Interinstitucionais

Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE PAULA BARROS NETO**, **Pró-Reitor Adjunto**, em 15/05/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616158** e o código CRC **D370DF34**.

Referência: Processo nº 23067.025153/2025-57 SEI nº 5616158